



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.049 /

"DENOMINA MIGUEL RAVANELLI, A ATUAL AVENIDA "C" ,
DO LOTEAMENTO JARDIM NOVA ESPERANÇA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada MIGUEL RAVANELLI, a atual Avenida "C", do Loteamento Nova Esperança, com início na Avenida "B" e término em área de propriedade do Ministério da Aeronáutica, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE MARÇO DE 1992.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 600, de 19 / 03 / 92.